



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de dezembro de 2022, terça-feira.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

§ 2º. No dia 20, terça-feira, o Pronto Atendimento (PAM) irá funcionar das 07h às 18h, permanecendo fechadas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais após as 18h serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 16 de dezembro de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.

André L. N. de Carvalho
ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

